



# Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

**Processo nº:** 50.151

**Data:** 26/07/2023

**Projeto de Lei nº:** 46/2023

**Autor:**

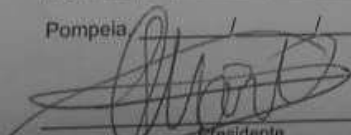
MESA DIRETORA

**Assunto:**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 ÀS ENTIDADES ESPECIFICADAS, E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA.

## TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>8</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por _____ a _____ votos
	Rejeitado por _____ a _____ votos	Rejeitado por _____ a _____ votos
	Pompeia, _____	Pompeia, ____/____/____
	 _____ Presidente	_____ Presidente

Autógrafo Nº 42/2023

Lei Nº \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

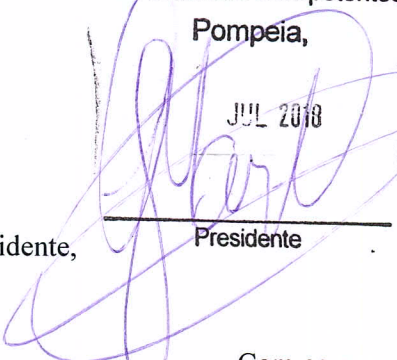
Às Comissões Competentes.

Pompeia,

Pompeia, 25 de julho de 2023.

Ofício GP nº 229/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

  
JUL 2023  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Convoco sessão extraordinária Pl 26/07 às 12h00m  
25/07/23

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos termos dos artigos 12, inciso I, e 51, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, vimos, mui respeitosamente, solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, visando convocar extraordinariamente essa douta Casa de Leis a fim de ser apreciado e votado o seguinte Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2023 às entidades especificadas, e autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pompeia”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Justificando a propositura, esclarecemos que estamos propondo novos valores de subvenções a serem repassados às entidades especificadas no texto legal durante o exercício de 2023, para que assim as mesmas possam dar continuidade aos seus excelentes trabalhos prestados.

Concomitante a essa convocação e em observância ao disposto no artigo 21, V, da Lei Orgânica do Município, vimos solicitar a essa Câmara Municipal a concessão de licença para afastamento do cargo a partir de 1º de agosto de 2023, por vinte dias, procedendo-se à convocação do Vice-Prefeito José Antonio de Souza França para assumir a Chefia do Executivo no referido período.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
POMPEIA - SP



**PROJETO DE LEI Nº 46 /2023**

**Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2023 às entidades especificadas, e autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pompeia.**

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pelas Leis nºs 3.147, de 28 de fevereiro de 2023, Lei nº 3.148, de 7 de março de 2023 e Lei nº 3.153, de 4 de abril de 2023, às entidades abaixo especificadas:

<b>I - Serviço de Integração de Menos – SIM</b> .....	de R\$ 304.625,92 para R\$ 419,625,92
<b>II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE</b> .....	de R\$ 305.545,10 para R\$ 420.545,10
<b>III - Centro de Convivência do Idoso</b> .....	de R\$ 200.00,00 para R\$ 270.000,00
<b>IV - Lar dos Idosos “Antonio Frederico Ozanam”</b> .....	de R\$ 523.982,83 para R\$ 654.982,87

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social**

08.241.0006.2020 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Idoso

Fonte De Recurso – 02 – Estado – Código de Aplicação - 801.0001 - Emenda Parlamentar

3.3.50.43.00 – Subvenção Social.....R\$100.000,00

Fonte De Recurso - 05 - Federal – Código de Aplicação – 800.0001

3.3.50.43.00 – Subvenção Social.....R\$ 101.000,00

08.243.0007.2021 - Manutenção do Serviço de Assistência Social – Adolescente - Emenda Parlamentar

Fonte De Recurso 05 (Federal) - Código de Aplicação - 800.0001

3.3.50.43.00 Subvenção Social .....R\$ 230.000,00

**TOTAL.....R\$ 431.000,00**

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, advindas de Repasse de Emenda Parlamentar Estadual e Federal.

**Art. 4º.** Com as modificações descritas no artigo 2º, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações, e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas governamentais/metascusto).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de julho de 2023.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia